



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 71 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina, alterado pela Lei Complementar nº 118 de 04 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** a apresentação de atestado médico e requerimento pela parte interessada, dentro dos prazos estabelecidos por Lei, e Parecer Jurídico favorável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 07/11/2022 a 06/03/2023, e Ampliação da Licença Maternidade, pelo período de 07/03/2023 a 05/05/2023, à servidora **ALINE DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 380, categoria funcional: Assessora de Gabinete Institucional do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 07 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 22 dias de novembro de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal